

351300	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11997758000162	3513001712261427213	1030220158535	RS	80.000,00
351385	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	12067610000191	3513851712261448480	1030220158535	RS	80.000,00
351430	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	16814331000103	3514301712240956120	1030220158535	RS	80.000,00
355730	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	12150250000197	3557301712261018875	1030220158535	RS	80.000,00
351660	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	12218868000141	3516601712222041256	1030220158535	RS	80.000,00
351690	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11875037000180	3516901712261144667	1030220158535	RS	80.000,00
352440	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11449169000140	3524401712191100942	1030220158535	RS	80.000,00
352690	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11396895000141	3526901712251121613	1030220158535	RS	160.000,00
352770	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11997351000135	3527701712222049530	1030220158535	RS	80.000,00
353260	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	12309331000197	3532601712221553334	1030220158535	RS	80.000,00
353570	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11718886000120	3535701712261425576	1030220158535	RS	80.000,00
353680	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11139310000108	3536801712261351168	1030220158535	RS	80.000,00
353870	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11197489000150	3538701712261328706	1030220158535	RS	80.000,00
354470	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11100227000125	3544701712231831398	1030220158535	RS	80.000,00
354730	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	15383468000180	3547301712261058764	1030220158535	RS	240.000,00
354820	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	12851643000128	3548201712261145580	1030220158535	RS	80.000,00
354990	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	12998458000160	3549901712261504856	1030220158535	RS	240.000,00
355280	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11140544000175	3552801712260637109	1030220158535	RS	80.000,00
355290	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	14239467000101	3552901712261032180	1030220158535	RS	80.000,00
355480	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11193969000142	3554801712261037730	1030220158535	RS	80.000,00
355635	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	13832296000159	3556351712261303138	1030220158535	RS	80.000,00
355670	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	13761604000100	3556701712260832242	1030220158535	RS	80.000,00
170040	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	12271064000106	170040171226144057	1030220158535	RS	80.000,00
170307	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	12159734000105	1703071712250119397	1030220158535	RS	80.000,00
171575	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	13936229000184	1715751712261449706	1030220158535	RS	80.000,00
172130	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	13672489000190	1721301712240901199	1030220158535	RS	80.000,00

PORTARIA Nº 3.815, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal, nos termos da Portaria nº 3.389, de 12 de dezembro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do Art. 87 da Constituição Federal de 1988, e considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; e considerando a Portaria nº 3.389/GM/MS, de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal pelos entes Municipais e Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

IBGE	ENTIDADE	PROGRAMA	COMPONENTE	CNPJ	NUMERO DO TERMO DE ADESAO	FUNCIONAL PROGRA-MATICA	VALOR	
120025	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PER-TO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	19023249000140	1200251712251808384	1030120158730R\$ 25.000,00
120030	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PER-TO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	12477601000179	1200301712261151428	1030120158730R\$ 25.000,00
270010	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PER-TO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	11502413000190	2700101712251926953	1030120158730R\$ 25.000,00
270020	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PER-TO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	12306877000194	2700201712261033403	1030120158730R\$ 25.000,00
270030	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL	DE	ATENÇÃO BASICA - SAUDE MAIS PER-TO DE VOCE	EQUIPAMENTO EQUIPE SAUDE BUCAL	21013754000156	2700301712261506891	1030120158730R\$ 25.000,00